

## LEI Nº 1.551, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2002

Abre crédito especial ao orçamento vigente do Município de João Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na dotação seguinte:

2.09.3 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.09.3.08.243-271-	Manutenção do Programa PETI	
33.90.30-	Material de Consumo	R\$ 24.000,00
33.90.36-	Outros Serv. Terceiro P. Física	4.000,00
33.90.39-	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	4.000,00
33.90.48-	Outros Aux. Finac. P. Física	40.000,00
Total .....		R\$ 72.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado, no art. Anterior, decorrerão da anulação parcial na dotação seguinte:

17. Saneamento		
17.512.13.2145-	Transf. Dep. Municipal de Águas e Esgotos	
3.3.90.47.446 -	Contribuições	R\$ 72.000,00
Total .....		72.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 08 de outubro de 2002.

Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal